

LEI MUNICIPAL Nº 1.794/2002, DE 05 DE ABRIL DE 2002.

**"AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO CONSELHO DE DEFESA
E SEGURANÇA DA COMUNIDADE – CONDESC ."**

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

0201 – Gabinete do Prefeito
2007 – Brigada Militar
33903900000001–28–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ART. 2º - Em contrapartida, o CONDESC - Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade, compromete-se em manter a segurança e a boa ordem no Município de Constantina.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em data de 05 de abril de 2002.

**FRANCISCO FRIZZO
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEOMAR DURANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**